

PORTARIA Nº 329, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

| MAT | SERVIDOR | PERÍODO DE USUFRUTO | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 7357 | RONEY ATILIO MAIOLINO HERNANDES | 01.03.2019 a 30.03.2019 | 06.03.2018 a 06.03.2019 |

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 20 de março de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração